

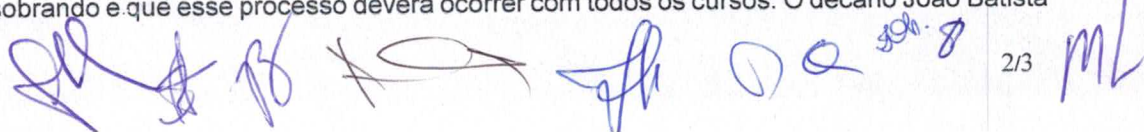


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº04_2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA - UFSB, REALIZADA EM 27/03/2019, NO
CAMPUS JORGE AMADO.

1 **Presentes:** Vice-Reitor: Francisco Mesquita (Presidente da sessão); Janaína Zito Losada (PROGEAC),
2 Fabrício Luchesi Forgerini (PROTIC), Sandro Augusto Silva Ferreira (PROSIS), Rogério Herminda
3 Quintella (PROPPG); Decanos: Ita de Oliveira e Silva (IHAC-CJA), Marcelo Soares Teles Santos (CF-
4 TCI), Daniel Piotto, (CF-CAF), Ângela Maria Garcia, Vice-Decana (IHAC-CSC), Fabrício Berton Zanchi
5 (CF-CAM), Roberto Rabbani, Vice-Decano (CF-CHS), Alemar Silva Araujo Rena (CFA), João Batista
6 Lopes da Silva (IHAC-CPF), William Rodrigues de Freitas (CF-CS); Representações: João Carlos
7 Medeiros (R-Doc.); Pedro Dantas (R-TAs); Enoc Silva dos Santos Neto (R-Disc. - CJA); Elves Soares
8 Meira (R-Disc. - CPF); Lia Valente Martins (R-Disc.- CSC). Convidado: Franklin Matos Silva Junior
9 (Diretor de Planejamento-DIRPLAN/PROPA). Pauta: **1.1 Aprovação do relatório de gestão 2018**
10 **(Processo 3746.001638/2019-41) Proponente: Reitoria, PROPA; 1.2 Homologação da indicação**
11 **substitutiva de membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração – SISU 2019 e**
12 **procedimentos de atuação da Comissão (Processo 23746.000510/2019-39), Proponente:**
13 **PROSIS, Parecer (pedido de vistas): Pedro Dantas; 1.3 Resolução que regulamenta a Comissão**
14 **de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal do Sul da Bahia (Processo**
15 **23476.001572/2019-77), Proponente: PROPPG, Relatoria: Marcos Bernardes.** O Vice-Reitor
16 Francisco Mesquita, apresentou os principais pontos do relatório de gestão de 2018. Afirmou que o
17 relatório adotou uma nova Metodologia com base nas novas regras do TCU. Comunicou que, de acordo
18 com as referidas regras, foram inseridas fotografias da execução de obras e fotografias de todos os
19 gestores da instituição. Informou acerca da liberação de Termo de Execução Centralizada (TED),
20 recurso liberado pelo MEC para as obras dos três Campi. Afirmou que a instituição utilizou noventa e
21 nove por cento desse valor nas obras. Passou a palavra para o Diretor de Planejamento
22 (DIRPLAN/PROPA) Franklin Matos que informou acerca de valores utilizados em projetos de
23 infraestrutura devido a sobras de recursos de exercícios anteriores. Comunicou que há um grande
24 esforço da universidade para dar andamento a quatro grandes projetos que consomem uma boa parte
25 do orçamento. Informou a respeito de despesas da universidade com terceirizados, aluguel, água, luz,
26 viagens e contratações. O Vice-Reitor Francisco Mesquita informou acerca dos avanços da
27 universidade em 2018, que proporcionaram aumento de vagas na graduação, pós-graduação, na oferta
28 de bolsas, na pesquisa e extensão e na assistência estudantil, com aumento no CNAIS. Noticiou a
29 conclusão do Núcleo Pedagógico do CJA, a evolução das obras dos núcleos pedagógicos dos outros
30 Campi, a criação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a consolidação dos cursos de segundo
31 ciclo. Encaminhou-se para aprovação do Relatório: **Relatório Aprovado com uma abstenção do CF-**
32 **CHS.1.3 Resolução que regulamenta a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da**
33 **Universidade Federal do Sul da Bahia (Processo 23476.001572/2019-77), Proponente: PROPPG,**
34 **Relatoria: Marcos Bernardes.** A Vice Decana Ângela Maria Garcia IHAC-CSC fez a leitura do parecer
35 redigido pelo Decano Marcos Bernardes, que encontra-se de férias e informou que o relator sugeriu
36 algumas alterações: na redação do Capítulo três, artigo treze, inciso primeiro, solicitou a seguinte
37 redação: "Os representantes mencionados no inciso segundo devem desenvolver atividades
38 acadêmicas relacionadas à utilização de animais"; no inciso segundo sugeriu a seguinte redação: "Caso
39 não tenha representação docente de todos os campi, aplicar-se-á o mencionado no inciso primeiro,
40 independentemente do campus de lotação". Na redação do Artigo dezoito, inciso segundo sugeriu a
41 seguinte redação: "As reuniões irão ocorrer de forma metapresencial para contemplar todos os
42 representantes do comitê e serão registradas em atas". Após essas sugestões informou que o professor
43 Marcos Bernardes votou a favor da minuta em questão, desde que sejam levadas em conta as

44 recomendações propostas. O Pró-Reitor Rogério Quintella afirmou que as sugestões do relator Marcos
45 Bernardes são bem-vindas e não alteram substancialmente a resolução. O representante dos docentes
46 João Carlos Medeiros fez a leitura de um manifesto, a respeito da resolução, que chama atenção para
47 as prerrogativas, descritas no CEUA, que abrangem somente veterinários e biólogos, deixando de fora
48 agrônomos e zootecnistas os quais podem fazer parte da resolução por atuarem na pesquisa ensino e
49 extensão com uso de animais. O Pró-Reitor Rogério Quintella informou que pode verificar a
50 possibilidade de ampliar a resolução, desde que seja permitido pelas normas legais. O Pró-Reitor
51 Francisco Mesquita comunicou que as informações trazidas pelo professor João Medeiros podem ser
52 levadas à procuradoria para avaliação. Após essa discussão **aprovou-se a resolução** com uma
53 abstenção. **1.2 Homologação da indicação substitutiva de membros da Comissão de Verificação**
54 **da Autodeclaração - SISU2019 e procedimentos de atuação da Comissão (Processo**
55 **23746.000510/2019-39), Proponente: PROSIS, Parecer (pedido de vistas): Pedro Dantas;** O Pró-
56 Reitor Sandro Ferreira da PROSIS, contextualizou os acontecimentos ao longo desse período e
57 lembrou que a CPAF regulamentou a dispensa do processo de identificação dos autodeclarados
58 indígenas. Informou a respeito da formação de três comissões, visto que o processo de identificação
59 passaria a ser feito localmente em cada campus. Pediu desculpas por não ter enviado a documentação
60 no prazo exigido pelo regimento. Lembrou da urgência em se resolver essa questão, justificou que tem
61 sido demorada devida a ausência de nova gestão da CPAF. Comunicou que houve atraso na indicação
62 de participantes da comissão devido a dificuldades em contatar com servidores dispostos a
63 participarem da referida comissão. Respondeu questionamentos acerca do parecer do representante
64 Pedro Dantas afirmando que: não há suplente para a maioria das vagas, esclareceu que a
65 homologação não é na matrícula e sim na autodeclaração. Informou que não é viável as
66 recomendações, feitas por Pedro Dantas, de que os alunos possam ratificar as declarações
67 apresentadas no âmbito da matrícula, alterar a própria autodeclaração e fazer alteração da categoria
68 (de cota ou ampla concorrência) escolhida no SISU. Sugeriu, por conta da ausência de suplentes, que
69 haja a dispensa dessa heteroidentificação, mas que se registre no sistema. Afirmou que no segundo
70 ciclo não há impactos pois é um novo processo, porém é importante se registrar que o estudante não
71 participou do processo de cotas por haver vagas disponíveis. Comunicou que concordou com o
72 questionamento, do parecer do representante Pedro Dantas, quanto a instância recursal e informou
73 que nos documentos apresentados não se discriminou como seria o funcionamento dessa questão.
74 Comunicou a possibilidade de os recursos serem analisados através de gravação, recomendou que as
75 comissões fossem feitas pelas comissões de campus diferente. Finalizou solicitando que sua
76 recomendação fosse incluída no processo. Após os esclarecimentos do Pró-Reitor Sandro Ferreira, o
77 representante dos Técnicos Administrativos Pedro Dantas afirmou que a verificação é necessária para
78 evitar possíveis fraudes. Informou que deve haver um chamamento dos estudantes para que eles
79 possam retificar sua declaração prévia ao processo de heteroidentificação. Comunicou que deve-se
80 avaliar a alteração no sistema do perfil de ingresso. A Pró-Reitora Janaína Losada afirmou que não há
81 como alterar a escolha feita pelo estudante no SISU. Afirmou que é estranho chamar o estudante para
82 fazer uma correção da declaração de autoidentificação. Chamou a atenção para o cuidado que a
83 instituição deve ter, pois existe o risco de deixar vagas sem preencher por conta do procedimento de
84 verificação que pode vetar o ingresso de novos estudantes. Concordou com o Pró-Reitor Sandro
85 Ferreira de que não há implicações para o segundo ciclo. Sugeriu que os estudantes fossem liberados
86 do exercício da banca se houver vagas disponíveis. O Pró-Reitor Sandro Ferreira comunicou que no
87 processo seletivo para o segundo ciclo em dois mil e dezessete, os estudantes foram liberados da
88 verificação porque não houve concorrência, e não houve prejuízo para os demais. Recomendou que
89 se dispensasse do procedimento de heteroidentificação apenas os cursos em que na primeira chamada
90 houve mais vagas do que candidatos, evitando-se a perda de vagas. O representante dos discentes
91 Elves Meira solicitou que a PROGEAC verifique os cursos que preenchem todas as vagas. Afirmou que
92 no segundo ciclo o curso de medicina sempre preenche todas as vagas e por haver uma concorrência
93 maior que os outros cursos somente em medicina haveria a verificação. Devido a isso, sugeriu que
94 todos os cursos passassem pelo mesmo processo de verificação e caso ficasse vaga sem preencher
95 o estudante alterasse sua modalidade de ingresso. A discente Lia Valente afirmou que todos os cursos
96 devem passar pelo processo de heteroidentificação, independentemente de existir mais candidatos que
97 vagas, afirmou que os alunos devem passar pela banca no dia da matrícula. Comunicou que não acha
98 coerente o recurso ser analisado por banca diferente. A Pró-Reitora Janaína Losada afirmou que
99 concorda com a discente Lia Valente a respeito do recurso ser julgado pela própria banca que negou a
100 verificação e informou que deve ser realizado pela própria CPAF. O Pró-Reitor Sandro Ferreira afirmou
101 que o processo de heteroidentificação está previsto na resolução e por isso deve ser aplicado.
102 Comunicou que entende que, para a lei, a cota é aplicada quando existe concorrência, se não houver
103 concorrência não há a necessidade de se utilizar a cota. O discente Elves Meira concordou com a
104 discente Lia Valente e com a Pró-Reitora Janaina Losada, e reafirmou que com esse procedimento
105 haverá vaga sobrando e que esse processo deverá ocorrer com todos os cursos. O decano João Batista




106 solicitou esclarecimento a respeito da assistência estudantil fazer parte do sistema de cotas. O Pró-
107 Reitor Sandro Ferreira respondeu o questionamento e afirmou que todos os estudantes podem
108 concorrer a assistência estudantil independente de ter ingressado por cota ou não. O Pró-Reitor
109 Francisco Mesquita, ressaltou que a proposta do relatório do conselheiro Pedro Dantas, não é viável
110 por acreditar que possa abrir brecha jurídica. Entra-se em processo de votação, inicialmente votou-se
111 a possibilidade de retificação da autodeclaração sendo rejeitado pela maioria, determinando com isso
112 que todos os estudantes das categorias L2, L6, L10 e L14 deverão participar da banca de verificação
113 de acordo com sua categoria de concorrência. Após essa votação o ponto de pauta foi **aprovado** com
114 abstenção do CF-CHS, e inclusão de parte das recomendações feitas pelo relator do pedido de vistas
115 Pedro Dantas. O Vice-Reitor, Francisco Mesquita, agradeceu a participação de todos e declarou
116 encerrada a reunião. Eu, Innas Silva Papalardo, Assistente em Administração e Secretária dos
117 Conselhos, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será por todos assinada, ressaltando
118 que todo o conteúdo debatido, assim também como as referidas planilhas, possui registro em meio
119 eletrônico, disponível conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011).
120 Itabuna – BA, 27 de março de 2019.



Ita de Oliveira e Silva



João Carlos Medeiros



MARCELO S. T. SANTOS
Sando Augusto S. Torres